

DECISÃO Nº 24
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **WRS**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **417**

CONDUTOR: **MENESES MARTIM**

Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Repreensão

MOTIVO:

O CCD após análise das imagens do Race Control e audição do Piloto relativamente aos incidentes envolvendo o Piloto n.º417, entende que a conduta do mesmo não foi a adequada.



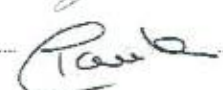
O CCD considerou que o piloto infringiu o Artº38.4 das PEK, aplicando a penalização ao abrigo do Art 12.4.1 b) do CDI

Esta penalização é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **21/09/2024**

Hora : **16:36**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Paula Rodrigues (PRT) LIC. PT 24/0486	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: DUARTE MENESES
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **WRS**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **24** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 21-9-24 Hora: 16:43 Assinatura: 